



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Reunião do Comitê Orçamentário do Poder Judiciário do Estado de Goiás e de Priorização ao 1º Grau de Jurisdição no âmbito do Poder Judiciário Goiano

ATA DE REUNIÃO

Data: 13/10/2025

Horário: 13h30

Local: *Videoconferência*
(Aplicativo ZOOM)

Participantes:

Dra. Vaneska da Silva Baruki

Dra. Viviane Silva de Moraes Azevedo

Fernanda Alves de Sousa Vilela

Fernando César Lemes Júnior

Sayuri Rodrigues Tanaka

Waldivino Liberato Vieira Neto

Desenvolvimento da reunião:

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2025, às 13h30m, realizou-se reunião ordinária do Comitê Orçamentário do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, previamente agendada, por meio de videoconferência (aplicativo Zoom), a pedido da Coordenadora Dra. Vaneska da Silva Baruki, acompanhada de sua assistente Morgana Gabrielly Tavares Martins.

A reunião foi aberta pela Coordenadora Dra. Vaneska, que iniciou as deliberações tratando de sugestões para o aprimoramento do questionário relativo à pesquisa de intenção do Primeiro Grau.

Na sequência, a Coordenadora apresentou o resultado da pesquisa realizada durante o Encontro Regional da Corregedoria-Geral da Justiça no município de Anápolis, demonstrando a opinião dos participantes sobre as áreas que devem ser priorizadas no orçamento do TJGO. Discorreu sobre os resultados, as áreas apontadas, as particularidades e as sugestões formuladas pelos votantes.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Reunião do Comitê Orçamentário do Poder Judiciário do Estado de Goiás e de Priorização ao 1º Grau de Jurisdição no âmbito do Poder Judiciário Goiano

A pesquisa revelou que 85,70% (oitenta e cinco vírgula setenta por cento) dos participantes consideram que a área de Pessoal (pagamento de salários, benefícios e encargos sociais de magistrados e servidores) deve ser priorizada, como forma de incentivar os servidores e garantir maior produtividade institucional.

Foram apresentadas sugestões de ajustes no formulário, visando maior clareza na votação e melhor entendimento dos itens, dentre as quais destacam-se:

- Retirada do item “aquisição de equipamentos e tecnologias” do campo Investimentos, realocando-o para o item Tecnologia da Informação;
- Alteração do item “Investimentos” para “Investimentos em infraestrutura”;
- Retirada de “manutenção do prédio”, incorporando-o ao item Investimentos em Infraestrutura;
- Inclusão da expressão “dentre outros” no item Programas e Projetos;
- Inclusão do termo “prêmios” em Outras Despesas.

Postas as sugestões em discussão, os membros presentes manifestaram concordância unânime, sendo as alterações aprovadas e a discussão considerada encerrada.

Em seguida, passou-se ao debate sobre o andamento do PROAD n. 202508000666126, que trata da proposta do Desembargador Fabiano Abel de Aragão Fernandes para a realização de estudos sobre o redimensionamento do número de parcelas das custas processuais.

A Coordenadora informou que a Diretoria Financeira apresentou proposta de redução do número máximo de parcelas para doze (12), com os seguintes objetivos:

- Tornar mais eficiente a recuperação de créditos;
- Reduzir a inadimplência nos parcelamentos;
- Aumentar a previsibilidade do ingresso de receitas;
- Melhorar a gestão do procedimento de cobrança;
- Possibilitar a liquidação dos créditos dentro do mandato da atual gestão.

Foi registrado que os autos do referido PROAD encontram-se na Coordenação de Assessoramento Administrativo da Presidência desde 9 de outubro de 2025.

A servidora Sayuri Tanaka destacou que o TJGO possui uma das maiores tabelas de custas processuais do país e que a inadimplência, em muitos casos, decorre da incapacidade financeira das partes em arcar com os valores.

O membro Fernando Lemes ponderou que o TJGO é também o Tribunal que mais defere pedidos de gratuidade da justiça, ressaltando que os interessados podem apresentar documentação suficiente para comprovação de hipossuficiência. Observou, ainda, que



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Reunião do Comitê Orçamentário do Poder Judiciário do Estado de Goiás e de Priorização ao 1º Grau de Jurisdição no âmbito do Poder Judiciário Goiano

as despesas do Tribunal são expressivas e crescentes, sendo o pagamento das custas essencial ao custeio das atividades judiciais.

O membro Neto acrescentou que o parcelamento em até 40 (quarenta) vezes também é permitido para custas finais, além das iniciais, mas que, na prática, a maioria dos parcelamentos ocorre em até 12 (doze) vezes. Observou, ainda, que os magistrados podem, inclusive de ofício, conceder desconto percentual nas guias de custas.

A Coordenadora Dra. Vaneska pontuou que o estudo proposto visa apenas o redimensionamento das parcelas, sendo que a definição do número exato constitui decisão de política administrativa do Tribunal.

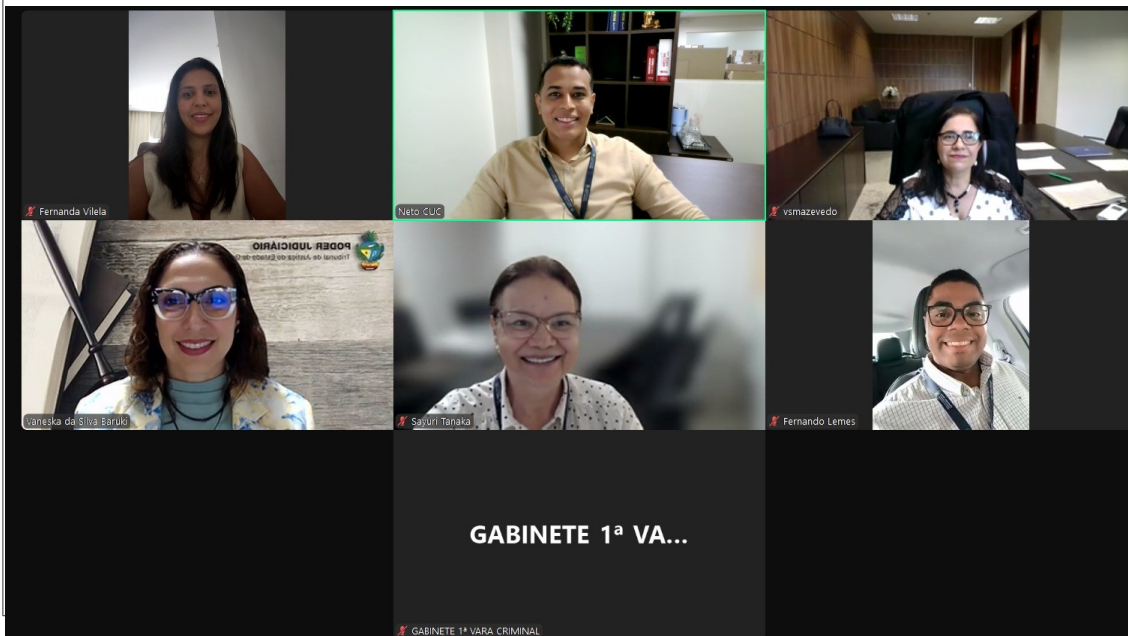
Em continuidade, foi tratada a tramitação do PROAD n. 202304000405410, que versa sobre a possibilidade de fixação de multa a jurados faltosos em sessões do Tribunal do Júri. A Coordenadora esclareceu que o entendimento predominante entre os magistrados é o de que tal multa possui a mesma natureza jurídica da penalidade aplicada às testemunhas faltosas, devendo, quando recolhida, ser destinada ao FUNDESP.

A servidora Fernanda Vilela sugeriu que se proceda à formalização de encaminhamento do valor da multa depositada em juízo ao FUNDESP. Em complementação, a Coordenadora propôs inserir nos autos do referido PROAD um ofício solicitando que a Presidência avalie a inclusão da hipótese de multa à testemunha faltosa, bem como a expedição de ofício circular aos magistrados e servidores, para fins de orientação sobre o correto preenchimento da guia de pagamento dessas multas.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo determinada a lavratura desta ata, que será juntada aos autos do PROAD correspondente e arquivada conforme os trâmites administrativos regimentais.

Eu, Waldivino Liberato Vieira Neto, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Registro:



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 115291203389 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202205000339371 (Evento nº 43)

FERNANDO CÉSAR LEMES JÚNIOR

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR JUD. I

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 16/10/2025 às 00:05

FERNANDA ALVES DE SOUSA VILELA

ANALISTA JUDICIÁRIO

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 16/10/2025 às 19:08

WALDIVINO LIBERATO VIEIRA NETO

COORDENADOR ADJUNTO

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 15/10/2025 às 18:46

SAYURI RODRIGUES TANAKA

AUXILIAR JUDICIÁRIO

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 15/10/2025 às 18:49

VIVIANE SILVA DE MORAES AZEVEDO

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 16/10/2025 às 12:08

VANESKA DA SILVA BARUKI

MAGISTRADO

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 15/10/2025 às 19:47

